

LXI nº 17/71

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$ 1.600,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender as despesas com o pagamento ao Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, relativo no período de Janeiro a Dezembro do corrente exercício, a razão de CR\$ 00\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior - correrão por conta das disponibilidades financeiras do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de Setembro de 1971

José de Souza PRESIDENTE
José de Souza 1º secretário
José de Souza 2º secretário